



Câmara Municipal de Uberaba
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 7.396

Acrescenta e altera dispositivos das Leis Municipais que menciona, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta dispositivos ao art. 1º e altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.679/98, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.817/98 e 7.123/99, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ..., para implantação gradativa de equipes como forma de reorganização da atuação básica de saúde.

§ 1º. Cada equipe será composta de um (01) Médico, um (01) Enfermeiro, um (01) Auxiliar de Enfermagem, e de, até oito (08) Agentes Comunitários.

§ 2º.

§ 3º. O Programa Saúde da Família passa a ter em sua Estrutura Administrativa 01 (um) Coordenador PSF, responsável pela dinamização, controle e planejamento dos serviços prestados pelas equipes à comunidade.

Art. 2º. Os cargos de Médico, Enfermeiro, Agente Comunitário, Auxiliar de Enfermagem e Coordenador – PSF, que integram o Programa de Saúde da Família – PSF, são comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para Médico, de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para Enfermeiro, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Agente Comunitário, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Auxiliar de Enfermagem e de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para Coordenador – PSF, com jornada de oito (08) horas/dia e quarenta (40) horas semanais”.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

fls. 02)



Câmara Municipal de Uberaba
Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 24 de março de 2.000

Dr. Marcos Montes Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria Batista Teodoro Varotto Borelli
Secretária de Governo

Dr. Luciano Luzes Borges
Secretário de Saúde

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Deer sangue não é só um ato de amor ao próximo, é um ato de amor à vida